



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 028/2019 ANO X

Divulgação: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Publicação: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 19/02/2019 (terça-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2019.

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

#### MATÉRIA CRIMINAL

##### CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0000069-50.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000613-63.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Corrigente: Renne Flávio Nunes Caetano

Advogada: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)

Corrigida: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

93463MG => 2; 106114MG => 3; 126800MG => 1; 163299MG => 2;

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000638-53.2016.9.13.0001

Réu: Fabricio de Deus Santos => Declarada extinta a punibilidade dos agentes pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

Réu: Rafael Ferreira Krepker => Declarada extinta a punibilidade dos agentes pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

Réu: Sergio Pereira da Costa => Declarada extinta a punibilidade dos agentes pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000948-82.2018.9.13.0003

Réu: Luciano Ademir da Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 04/04/2019, às 13:30 horas.  
Adv.: Almir Lima dos Santos, Maria do Carmo Domingos Salgado.

Réu: Marcio Felipe dos Santos => Audiência Julgamento designada para o dia 04/04/2019, às 13:30 horas.  
Adv.: Almir Lima dos Santos, Maria do Carmo Domingos Salgado.

3 - 0001972-19.2016.9.13.0003

Réu: Thiago Dornelas de Oliveira Rocha => Declarada extinta a punibilidade do militar 1º TEN PM THIAGO DORNELAS DE OLIVEIRA ROCHA, nos termos do artigo 89, §5º da lei nº 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto.